



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone (037) 3355-1222

DORESÓPOLIS, 27 de abril de 2021.

OFÍCIO/GAB/43/2021

Senhor Presidente,

É o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei e exposição de motivos anexo, que dispõe sobre a autorização do Município de Doresópolis a associar-se à AMIG- Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – e, dá outras providências.

Solicito que a presente proposta de lei seja apreciada, discutidas e ao final aprovada pelos Nobres Vereadores, em conformidade com o artigo 59, caput e §2º da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Leandro Alves Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis (MG)

RECEBEMOS

EM 27 04 21

AS 16:22 H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 021 /2021

“Autoriza o Município de Doresópolis/MG a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e, dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Eliton Luis Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Doresópolis/MG à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a **R\$300,73 (trezentos reais e setenta e três centavos)**.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2021, no valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.24	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO
02.24.01	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO
04.122.0003.2175	MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A AMIG
3.3.50.41.00 –	Contribuições----- R\$ 2.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito indicado anterior será utilizado recurso proveniente da Anulação de dotação orçamentária, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.21	GABINETE DO PREFEITO
02.21.01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 -	MANUT.ATIV.HOMENAGENS FEST.RECEPÇÕES
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo----- R\$ 2.500,00

Art. 5º. Fica criada a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



Art. 6º. Fica modificado o Plano Plurianual -PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 7º. Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 15% (Quinze por cento) caso seja necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis/MG, 27 de abril de 2021.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei levado a apreciação desta Casa Legislativa, tem como justificativa o fato de o município de Doresópolis/MG fazer parte do núcleo de municípios mineradores e, nesta condição, faz ele jus ao recebimento de CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) por ser produtor mineral.

Atualmente, a CFEM recebida pelo município de Doresópolis/MG é, em média, no valor de R\$9.693,31 (nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) mensais. Isto porque, o município recebe como IMPACTADO pelas atividades nele desenvolvidas, enquanto, na verdade, deveria receber produtor que ele efetivamente, já que tais atividades são desenvolvidas dentro de seus limites territoriais, a exemplo da empresa LOAST.

Após ampla explanação em reunião telepresencial ocorrida na última quarta-feira (14/04/2020), contando com a presença da Diretoria da AMIG e com a Assessoria Jurídica e Secretário de Fazenda do município de Doresópolis/MG, foi constatado que os valores recebidos pelo município a título de CFEM está muito a quem daquele que realmente lhe é de direito, sendo necessário tomada de providências (que passam necessariamente pela assessoria, orientação e apoio da AMIG) a fim de que se busque ajustar o direito ao caso concreto, de forma a aumentar tais valores e colocar o município no lugar que de fato é seu, ou seja, produtor e não impactado pelas atividades.

Nesse contexto, a AMIG é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A entidade tem como objetivo representar as cidades que desenvolvem atividade mineral junto aos poderes públicos.

Dentre as suas missões está a defesa dos interesses e direitos dos municípios mineradores na realização do desenvolvimento sustentável, com a geração de investimentos para a melhoria da qualidade de vida e na conquista por recursos para infraestrutura, saúde, educação e preservação do meio ambiente.

A AMIG também é responsável por acompanhar a fiscalização do repasse da arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, devida aos municípios associados por meio de convênios, audiências, ações e intercâmbio de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2017/2020



Por isso que, percebendo o grande interesse público envolvido, é que justificamos e submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres Edis.

Acompanham e ficam fazendo partes integrantes da presente justificativa, o convite oficial realizado pela AMIG ao município de Doresópolis para filiação; Termo de Filiação, Plano de Trabalho e atos Constitutivos da AMIG.

Doresópolis/MG, 27 de abril de 2021.

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal